



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00127

Bento Gonçalves, 01 de setembro de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 93, de 26/08/2026

Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00.

Justifica o Executivo, que o projeto de abertura do crédito especial se faz necessária para viabilizar o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e à Associação dos Deficientes Físicos de Bento Gonçalves - ADEF, destinados ao fortalecimento da oferta de serviços especializados de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Ademais, informa que os recursos são oriundos de transferência do Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que instituiu apoio financeiro destinado ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso descrita acima.

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento

Classif. documental

01.02.03.01



Assinado com senha por PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.
Documento Nº: 216645-170 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=216645-170>



CMBGOTJ202600127A

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Gonçalves), bem como atende o art. 38, inciso II, da Resolução nº 3, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -
Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

